



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 084/2024.**

**A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 09/2023 “MODIFICA, ACRESCENTA, REVOGA ARTIGOS, PARÁGRAFOS, INCISOS, ALÍNEAS E PREÂMBULO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO”.**

**I - Introdução**

Trata-se de análise técnica acerca da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 09/2023 apresentada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

A proposta foi devidamente apresentada, criada uma Comissão Temporária Especial de vereadores para estudar as alterações na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, através da Portaria nº 1046/CMMS/RO/2023.

Após a admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após a leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa comissão para a análise e emissão de parecer.

**II– Análise**

A proposta mencionada tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 95/98, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

A mesma está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

**III – Voto**

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma visa adequar a realidade atual de nosso município, e rever alguns pontos que estão desatualizados ou que são desnecessários, como acrescentar o que convém para melhor direcionar os trabalhos no âmbito do município.

A matéria obedece às normas legais da Constituição Federal, Constituição Estadual, e



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**  
**PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS**  
**PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**

---

segue os demais princípios legais, assim sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2024.

WILLIAN SANCHES  
RELATOR/CPJR

**Parecer da Comissão**

Em análise a matéria, vimos que a mesma tem como objetivo direcionar da melhor forma os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo, e segue as normas Constitucionais.

As mudanças propostas visam facilitar o entendimento de alguns pontos, direcionar da melhor forma os trabalhos, assim seguindo as orientações do relator somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
PRESIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES  
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA  
MEMBRO/CPJR